



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 114/2022 PROJETO DE LEI Nº 111/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.170.045,29 (um milhão, cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente à Operação de Crédito FINISA – Contrato nº 0530.859 – DVº 06, para atender obras da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.170.045,29 (um milhão, cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente à Operação de Crédito FINISA – Contrato nº 0530.859 – DVº 06, para atender obras da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	PROJETO	
12.365.0049.1.199	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA	R\$ 1.170.045,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.170.045,29
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de saldo financeiro no valor de R\$ R\$ 1.170.045,29 (um milhão, cento e setenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.661, de 18 de abril de 2019, junto à Caixa Econômica Federal, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de maio de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente